



ATA N.º 2

Procedimento concursal de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização

Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Elegibilidade de candidaturas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Ao oitavo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas onze horas, nas instalações dos Paços do Concelho, do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, reuniu o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de 1 (um) postos de trabalho na categoria/carreira de **Técnico Superior** na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal.-----

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Município de Figueira de Castelo Rodrigo, na Bep (Bolsa de Emprego Público) e em Edital nos Edifício do Paços do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme o previsto no artigo 15º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, em 30 de abril de 2018 e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 15 de maio de 2018, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua versão atualizada, procedeu à análise das mesmas.-----

Foram recebidas 3 candidaturas, de acordo com a seguinte lista:-----





Nome	Categoria/Carreira	Referência	Estado
Pedro Manuel Calado Ferreira	Técnico Superior	Ref. J	Aprovado
Paula Cristina Varelas Almeida	Técnica Superior	Ref. J	Desistiu
Maria da Guia da Silva Murta	Técnica Superior	Ref. J	Não Aprovado

2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

a) Relativamente à Situação definida como “Aprovado” – Admitir o candidato acima identificado ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários;-----

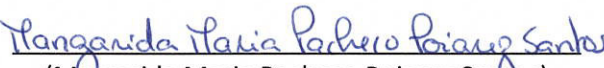
b) Relativamente à Situação definida como “Não Aprovado” – Excluir o candidato acima mencionado com fundamento na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro não sendo elegíveis uma vez que não cumprem com o disposto no artigo 3º n.º 1 do mesmo diploma.-----

c) Relativamente à Situação definida como “Desistiu” – Não considerar a candidatura, não sendo por isso objeto de aplicação dos métodos de seleção.-----

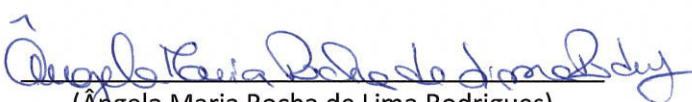
Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.-----



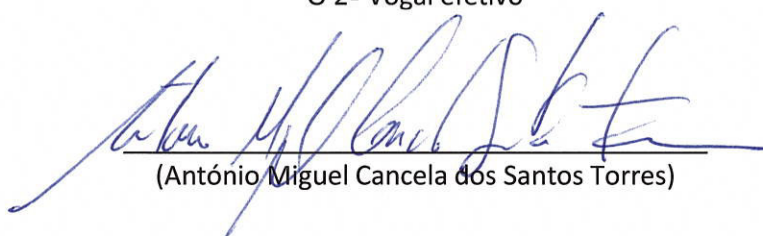
O Presidente


(Margarida Maria Pacheco Poiarez Santos)

O 1º Vogal efetivo


(Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues)

O 2º Vogal efetivo


(António Miguel Cancela dos Santos Torres)

